



3650/2014

**EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Gravata**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 2.600.000,00 para atender as despesas da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Gravata – PE, conforme o discriminado abaixo.

**02.11 Secretaria Municipal de Saúde**

1012200212.228 - Gestão técnica e administração da Secretaria de Saúde

32902200 – Outros encargos sobre a dívida de contrato	R\$	200.000,00
44905200 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$	200.000,00
46907200 – Principal da dívida mobiliária resgatada	R\$	400.000,00

**02.21 Fundo Municipal de Saúde**

1030104282.307 – Man. das ações de saúde/at. Básica		
31900400 – Contratação por tempo determinado	R\$	1.100.000,00
31901100 – Venc. E vant. Fixas- pessoal civil	R\$	300.000,00
1030204282.307 – Man. das ações de saúde/MAC		
3903000 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
33903600 – Outros serv. Terceiros pessoas física	R\$	30.000,00
33903000 – Outros serv. Terceiros pessoas jurídica	R\$	300.000,00

**Art. 2º.** As despesas do trata o artigo anterior correrá por conta da anulação da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

**02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204282.311 - Implantação e manutenção de UPA 24 horas		
31900400 – Contratação por tempo determinado	R\$	1.600.000,00
44905200 - Equipamento e material permanente	R\$	1.000.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2014.

*FCA*





Prefeitura de  
**GRAVATÁ**  
A cidade cresce com a gente

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 06 de junho de 2014.

**Bruno Coutinho Martiniano Lins**  
**Prefeito**

